



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DO FUNDO  
ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMA.

1  
2  
3  
4 Ao sete dias do mês de junho de dois mil e dezessete, realizou-se a 51ª Reunião Ordinária da  
5 Câmara Técnica Permanente do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, do Conselho Estadual  
6 de Meio Ambiente, na sede da SEMA, situada na Av. Borges de Medeiros, 261, 15º andar –  
7 Auditório-Sema, nesta Capital, com início às 9 horas 30 minutos e com a presença dos seguintes  
8 Conselheiros: Sr. Marcelo Rosa, representante da FARSUL; Sra. Marilene Conte, representante da  
9 FIERGS; Sr. Alexandre Wasem, representante do CREA-RS; Sr. Manuel Salvaterra, representante  
10 dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH); Sra. Thais Pivatto, representante da FEPAM; Sr.  
11 Claudiomiro da Silva Bueno, representante da Secretaria da Segurança Pública (SSP); Sra. Vera  
12 Figueiró, representante da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA); Sra.  
13 Marion Heinrich, representante da FAMURS; Sr. Cylon Rosa Neto, representante da Sociedade de  
14 Engenharia do RS (SERGS); Sra. Valquíria Chaves, representante da Secretaria de Minas e  
15 Energia (SME); Participaram também da reunião: Sr. Humberto Dauber/CREA-RS; Sr. Eduardo  
16 Stumpf/CBH; Sra. Andrise/DUC-SEMA; Sra. Vanessa/ DIFIN-SEMA; Sr. Antônio Neto/SEAPI; Sra.  
17 Thais Michel/Fauna-SEMA; Sr. Dennis/DBIO-SEMA. Constatando a existência de quórum, o Sr.  
18 Presidente iniciou a reunião às 9h42min, solicitando a inversão de pauta. **Passou-se ao 3º item da**  
19 **pauta: Programa de Controle de Fauna Exótica Invasora – aplicação verba do FEMA:**  
20 Cylon/SERGS-Presidente: introduz o assunto, esclarecendo que o IBAMA apresentou na plenária  
21 do CONSEMA em abril uma proposta de resolução para o controle de espécies exóticas e paralelo  
22 a isso a SEMA publicou uma inclusão para novas espécies na portaria 79, assim os assuntos  
23 acabaram se completando e das ações isoladas do grupo da SEMA com a SEAPI na questão do  
24 javali e a proposição do IBAMA que foi para a CTP de Biodiversidade, onde um GT foi formado sob  
25 sua coordenação e que ao invés de ser uma ação isolada será uma ação maior e a ideia é que este  
26 projeto seja incluído na pauta do FEMA para uso do recurso e por isso será apresentado na reunião  
27 para conhecimento dos representantes. Dennis/DBIO-SEMA: apresenta os resultados do Projeto  
28 RS Biodiversidade e as perspectivas futuras para a demanda das espécies exóticas invasoras,  
29 conforme apresentação em anexo a esta ata (anexo I). Cylon/SERGS-Presidente: destaca que a  
30 câmara foi pioneira em levantar este assunto e estabelecer no orçamento uma verba para isto. E  
31 ressalta que o desafio é estabelecer quais as ações prioritárias dentro do programa para poder  
32 aplicar o recurso que está previsto para este ano, além de se fazer uma previsão para o orçamento  
33 do ano que vem que é deliberado na reunião de agosto. Neste item de pauta, manifestaram-se com  
34 contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Thais/Fauna-  
35 SEMA; Eduardo/CBH; Cylon/SERGS; e Antônio/SEAPI. O presidente precisou se retirar da reunião  
36 e solicitou que a secretária executiva do CONSEMA, Franciane Bayer Muller conduzisse o restante  
37 da pauta. **Passou-se ao 1º item da pauta: Aprovação da Ata da 50ª Reunião Ordinária da CTP**  
38 **do FEMA:** Dispensada a leitura da ata que foi enviada anteriormente para os conselheiros. Sem  
39 retificações. APROVADA POR UNANIMIDADE. Eduardo/CBH: aproveitou para esclarecer como  
40 esta a questão do novo conselho gestor do FEMA. Franciane/Secretaria Executiva do CONSEMA:  
41 Esclarece que já foram solicitadas as instituições que compõem o conselho a indicação dos  
42 representantes, a secretaria executiva do CONSEMA já encaminhou a indicação dos  
43 representantes escolhidos e que acredita que somente estão aguardando a nomeação dos

44 conselheiros para o novo conselho entrar em funcionamento. **Passou-se ao 2º item da pauta:**  
45 **Prestação de contas do FEMA:** Vanessa/SEMA: apresentou o que foi executado até o dia 31 de  
46 maio. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes  
47 representantes: Eduardo/CBH; Claudiomiro/SSP; Vera/SEMA; Thais/FEPAM; Marion/FAMURS;  
48 Franciane/Secretaria Executiva do CONSEMA; Vanessa/SEMA; Dennis/DBIO-SEMA; e  
49 Thais/Fauna-SEMA. Esclarecida as dúvidas dos representantes, ficou acordado que a secretaria  
50 executiva encaminharia por e-mail a prestação de contas e seus anexos. **Passou-se ao 4º item da**  
51 **pauta: Ajuste no orçamento 2017:** Vera/SEMA: apresentou a solicitação da SEMA de ajuste no  
52 orçamento, que é de usar o recurso que estava previsto para o convênio com as ONGs, devido ao  
53 parecer da CAGE que destaca a impossibilidade da realização deste convênio e mais um remanejo  
54 de valores para totalizar os R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) necessários para realizar a  
55 capacitação dos novos guardas-parque. Andrise/DUC-SEMA: apresentou como seria realizada esta  
56 capacitação e a importância de usar o recurso do FEMA para a realização. Manifestaram-se com  
57 contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Manuel/CBH;  
58 Vera/SEMA; Eduardo/CBH; Franciane/Secretaria Executiva do CONSEMA; Claudiomiro/SSP;  
59 Marion/FAMURS. Colocado em apreciação dos representantes os ajustes solicitados, APROVADO  
60 POR UNANIMIDADE. A proposta será encaminhada para apreciação da Plenária do CONSEMA,  
61 conforme minuta em anexo a esta ata (anexo II). Ficou acordado que a secretaria executiva  
62 encaminhará aos representantes o parecer da CAGE para conhecimento. **Passou-se ao 5º item da**  
63 **pauta: Assuntos Gerais:** Não havendo nada mais a ser tratado, encerrou-se a reunião às  
64 11h04min.

# ANEXO I

## (3º Item de pauta: apresentação controle de fauna exótica invasora)

**Espécies exóticas invasoras - Resultados do Projeto RS Biodiversidade e perspectivas futuras**

Resolução PEMA  
Porto Alegre, 07 de Junho de 2019

sema  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS

**Cenário estadual e resultados do RSBIO**

Portaria SEMA n° 79, de 31 de outubro de 2013  
Reconhece a Lista de EEI no Estado do RS e demais classificações, estabelece normas de controle e dá outras providências.

Categoria 1 - Proibido seu transporte, criação, semente, transplante, cultivo, comércio, doação ou aquisição intencional sob qualquer forma (lírio do brejo, urva do papão, ilustro...)

Categoria 2 - Refere-se à espécies que podem ser utilizadas em condições controladas, com restrições, sujeitas à regulamentação específica (pinus, acácia negra, braquiária...)

Art. 7º - Ficam proibidas a produção e comercialização em viveiros públicos.

Art. 8º - Fica proibido o uso em planos de recuperação, restauração de áreas degradadas, recomposição de APPs e RLs, uso paisagístico, estabelecimento de faixas de proteção de rodovias...

Resolução PEMA  
Espécies exóticas invasoras - Resultados do RSBIO e perspectivas futuras

sema  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS

**Legislação no cenário nacional e internacional**

Convenção da Biodiversidade (1992)  
Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento

Organismos que, distribuídos fora de sua área de distribuição natural, ameaçam ecossistemas, habitats e outras espécies.

Estabelece em seu artigo 8º que os países parte da Convenção devem, na medida do possível e conforme o caso, impedir que se introduzam, controlam ou erradicam EEI que ameacem os ecossistemas, habitats ou espécies.

Decreto 4.399, de 22 de agosto de 2002  
Diretrizes para a implementação da Política Nacional de Biodiversidade

Internaliza os princípios estabelecidos na CBD, sendo o principal instrumento norteador para implementação de suas metas e compromissos de todos os governos e sociedade civil.

Componente 2 (Conservação da Biodiversidade)/Item: 11.4.13 - Promover a prevenção, erradicação e controle de EEI que possam afetar a biodiversidade.

Resolução PEMA  
Espécies exóticas invasoras - Resultados do RSBIO e perspectivas futuras

sema  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS

**Cenário estadual e resultados do RSBIO**

Portaria SEMA n° 79, de 31 de outubro de 2013  
Reconhece a Lista de EEI no Estado do RS e demais classificações, estabelece normas de controle e dá outras providências.

Art. 9º - Ficam proibidos a doação e estímulo em campanhas públicas e educativas.

Art. 14º - Proibida a introdução e manutenção de EEI nos UCs de Proteção Integral.

Art. 15º - Deverá ser desestimulada a introdução e o uso de EEI em UCs de Uso Sustentável e promidas alternativas de produção com nativas e/ou não invasoras.

Parágrafo Único - Quando da elaboração do Plano de Manejo, deverá ser previsto plano de ação para prevenção, controle e monitoramento e erradicação de EEI.

Resolução PEMA  
Espécies exóticas invasoras - Resultados do RSBIO e perspectivas futuras

sema  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS

**Legislação no cenário nacional e internacional**

Resolução CONABIO n° 05/2009  
Dispõe sobre a Estratégia Nacional sobre EEI

Implementação do artigo 6º da CDB.

Diretrizes e ações prioritárias para orientar as esferas de governo, sob a coordenação do MMA, no trato das questões relacionadas à EEI: Prevenção, controle, Instrumentos Legais, conscientização pública, capacitação técnica, pesquisas.

Criação de um Comitê Interministerial.

Proibição das Unidades do SNUC, com ênfase inicial nas UCs de proteção integral.

Resolução CONABIO n° 06/2013  
Dispõe sobre os Metas Nacionais de Biodiversidade para 2020

Internaliza as metas globais de biodiversidade de Aichi, definidas pela CBD.

Meta Nacional n° 9: Até 2020 a Estratégia Nacional sobre EEI deverá ser totalmente implementada, com a participação e comprometimento dos Estados, garantindo o diagnóstico, contínuo e atualizado das espécies e a efetividade de Planos de Ação de prevenção, contenção e controle.

Resolução PEMA  
Espécies exóticas invasoras - Resultados do RSBIO e perspectivas futuras

sema  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS

**Cenário estadual e resultados do RSBIO**

Instruções Normativas:

- IN n° 147/2014 - Estabelece procedimentos para o uso de *Pinus* spp.
- IN n° 13/2014 - Estabelece procedimentos para o uso de *Archontophoenix cunninghamiana* (palmeira-real).
- IN n° 11/2014 - Estabelece procedimentos para o uso de *Braquiária* spp. (braquiária).
- IN n° 09/2014 - Estabelece procedimentos para o uso de *Acacia mearnsii* (acácia-negra).
- IN n° 12/2014 - Estabelece procedimentos para o controle e erradicação de espécies de plantas exóticas invasoras enquadradas na categoria 1 ou Portaria (controle em 5 anos ou plano de controle periódico/apoio técnico da SEMA).
- IN n° 10/2014 - Estabelece procedimentos para execução de medidas de prevenção, controle e monitoramento referentes ao artigo 10º da Portaria (controle em áreas do patrimônio público estadual); (5 anos)

Resolução PEMA  
Espécies exóticas invasoras - Resultados do RSBIO e perspectivas futuras

sema  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS





**ANEXO II**  
**(4º Item de pauta: ajuste de orçamento 2017)**

**RESOLUÇÃO N° XXX/2017**

Altera o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para o Exercício de 2017, aprovado pela Resolução 320/2016.

O **CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE** – CONSEMA no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1.994,

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação do Sistema Estadual Proteção Ambiental e dos seus instrumentos e a pertinência da utilização do Fundo Estadual do Meio Ambiente para tais finalidades;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.330/94, que estabelece a destinação dos recursos para a proteção e a conservação do meio ambiente, através dos órgãos estaduais executivos incumbidos da realização das atividades de conservação, recuperação, proteção, melhoria, pesquisa, controle e fiscalização ambientais, inclusive da articulação intersetorial;

**CONSIDERANDO** o elenco de áreas de aplicação prioritária dos recursos do art. 5º do Decreto nº 38.543/98.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para o Exercício de 2017, no valor de R\$ 10.723.487,00 (dez milhões setecentos e vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais), contemplando os projetos e ações demonstrados no Anexo Único desta Resolução, ficando sua execução vinculada à disponibilidade orçamentária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de abril de 2017.

Maria Patrícia Mollmann  
Presidente do CONSEMA  
Secretária Adjunta do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**ANEXO ÚNICO**  
**Demonstrativo dos Projetos e Ações 2017**

<b>DESPESA</b>	<b>OBJETO</b>	<b>PREVISÃO</b>
DIÁRIAS	Atender operações conjuntas SEMA/FEPAM/FZB/BAM e as inerentes a cada órgão.	300.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	Materiais para o almoxarifado (expediente, limpeza, informática).	50.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	Combustível para o corpo de Bombeiros – monitoramento com lancha em Itapuã.	3.000,00
MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS (FAUNA)	Material de consumo e serviço de terceiros - fauna.	<b>275.000,00</b>
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Serviço de vigilância armada nas unidades de conservação e agências florestais – contratada JOB Segurança e Vigilância patrimonial LTDA.	3.879.244,67
	Serviços de limpeza e higiene para as unidades de conservação e agências florestais - DH Soluções em SERV LTDA ME.	2.200.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Serviços de manutenção e aquisições de almoxarifado.	47.000,00
<b>TREINAMENTO</b>	<b>Capacitação de novos guardas-parque</b>	<b>120.000,00</b>
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>Educação ambiental (ONGS).</b>	<b>50.000,00</b>
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Retenção PASEP pelo Banco do Brasil de 1% sobre o repasse mensal da compensação financeira pela extração mineral – CFEM.	50.000,00
MATERIAL PERMANENTE	Computadores, impressoras, mobiliário.	100.000,00
	Controle e monitoramento de fauna invasora.	<b>275.000,00</b>
<b>SEMA</b>		<b>7.299.244,67</b>
<b>DESPESA</b>	<b>OBJETO</b>	<b>PREVISÃO</b>
CONSULTORIA	Contratação de Serviços visando à execução do Zoneamento Ambiental para atividade de mineração do Rio Jacuí	3.144.242,33
MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Veículos	300.000,00
<b>FEPAM</b>		<b>3.444.242,33</b>
<b>TOTAL SEMA+ FEPAM</b>		<b>10.723.487,00</b>